



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº:10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ N.º: 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Profº Fabíolo Moraes Amaral**, inscrito no CPF n.º ***829.489** SSP/BA, portador do RG n.º***217** SSP/BA, matrícula funcional n.º 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis- Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º:08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Erivaldo Solon da Costa**, portador da Carteira de Identidade n.º:**627.297**SSP-BA, CPF n.º:***022.555**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de aditamento de acréscimo/supressão/prorrogação ao Contrato**, decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de **R\$ 1.968,48 (mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a **0.20%** do valor do contrato atual, e supressão de **R\$ 23.716,08 (Vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)** equivalente a **-2.44%** do valor do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato passará de **R\$ 970.348,80 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 972.317,28 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**. O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei n.º 8.666/93, no **Processo n.º:23291.002333/2022-64**, e no seguinte quadro descritivo:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO
R\$ 970.348,80	R\$ 1.968,48	R\$ 972.317,28

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa com a execução deste termo aditivo de acréscimo ocorre conforme dados orçamentários a seguir:

Gestão: 26427

Unidade Gestora: 158410

Fonte: 8100000000

Programa de trabalho: 171024

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0150R

Valor R\$ 1.968,48

CLÁUSULA QUARTA- DA SUPRESSÃO

O valor do contrato passará de **R\$ 972.317,28 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, para **R\$ 948.600,96 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos)**. O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, no **Processo nº: 23291.002333/2022-64**, e no seguinte quadro descritivo:ta

VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR DO CONTRATO COM SUPRESSÃO
R\$ 972.317,28	R\$ 23.716,08	R\$ 948.601,20

Segue abaixo tabela contendo valores de acréscimo e supressão, considerando se o valor inicial atualizado do contrato administrativo N°:10/2022, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** e a sociedade empresária **SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 08.794.171/0001-41, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, conforme especificações dispostas no processo SEI N.º **23291.002333/2022-64**:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO			IMPACO ANUAL	VALOR /%
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO	V/AUMENTO/SUPRESSÃO P/POSTO/SERVIÇO	
Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$54.094,30	R\$54.094,30	R\$649.131,60	R\$ 52.649,90	R\$ 52.649,90	R\$ 631.798,8	- R\$ 17.332,8	- 2.67%

Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$4.495,96	R\$4.495,96	R\$53.951,52	R\$4.577,99	R\$4.577,99	R\$54.935,88	+R\$ 984,36	+1.82%
Serviços de aux. de jardinagem	Posto	1	R\$4.362,45	R\$4.362,45	R\$52.349,40	R\$4.444,46	R\$4.444,46	R\$53.333,52	+R\$984,12	+1.88%

Serviços de merendeiro	Posto	3	R\$4.754,49	R\$4.754,49	R\$57.053,88	R\$4.577,17666666667	R\$4.577,17666666667	R\$54.926,12	- R\$2.127,76	-3.73%
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$3.646,22	R\$3.646,22	R\$43.754,64	R\$3.646,22	R\$3.646,22	R\$43.754,64	R\$0,00	0%
VALOR DO ACRÉSCIMO SOB SERVIÇO E POSTOS DE TRABALHO INSUMOS E MATERIAIS R\$ 1.968,48					VALOR DA SUPRESSÃO SOB SERVIÇO E POSTOS DE TRABALHO INSUMOS E MATERIAIS R\$ 23.716,08					
TOTAL MENSAL/ GLOBAL/ GERAL DO CONTRATO ATUAL					TOTAL MENSAL/ GLOBAL GERAL DO CONTRATO CONSIDERANDO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO					
R\$80.862,40					R\$970.348,80	R\$ 79.050,10		R\$ 948.601,20	- R\$21.747,6	-2.24%
ADITIVO DE ACRÉSCIMO					ADITIVO DE SUPRESSÃO					
VALOR DO CONTRATO ATAL R\$ 970.348,80					VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO R\$ 972.317,28					

VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO R\$ 972.317,28	VALOR DO CONTRATO COM SUPRESSÃO R\$ 948.601,20
PRIEMIRA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SUBTRAINDO SE O VALOR ATUAL DO CONTRATO SOBRE O VALOR EFETIVO DA SUPRESSÃO	SEGUNDA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE CONSIDERANDO SE O VALOR EFETIVO DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO E SOMANDO SE AO VALOR EFETIVO DO ACRÉSCIMO R\$ 970.348,80 R\$ 23.716,08

R\$ 970.348,80 R\$ 23.716,08 TEM SE O RESULTADO PARCIAL DE R\$ 946.632,72 -	R\$ 946.632,72 R\$ 1.968,48(TEM SE O RESULTADO FINAL CONSTANTE EM PLANILHA DE CCUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENVIADA PELA ONTRATADA PARA FINS DE CONFEC ÇÃO E FORMALIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO R\$ 948.601,20
---	--

CLÁUSULA QUINTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de acréscimo/supressão, ocorre em função de adequação às demandas fáticas do campus, considerando o que se encontra descrito no Relatório técnico, documento SEI 3143546 e na planilha de custos e formação de preços, com seus respectivos ajustes de demanda, documento SEI 3143569

CLÁUSULA SEXTA:

Atendendo ao art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de **0.20%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato de **R\$ 970.348,80**. E tendo por base a supressão, o presente contrato apresenta em relação ao valor inicial atualizado do contrato, uma supressão de **2.44%**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 a 01/02/2025**, o contrato originário firmado em **30/12/2022**, mas com início de vigência pactuado para **01/02/2023**, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este termo aditivo se vincula ao instrumento contratual **nº:10/2022**, ao Instrumento Convocatório do **Pregão nº: 06/2022**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SOLOTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI** em concordância com o **Processo SEI nº 23291.002333/2022-64**, independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS DE EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmando o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil, 30 de novembro de 2023

CONTRATANTE
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS
DIRETOR GERAL- FABILO MORAES AMARAL
Representante Legal do Contratante

CONTRATADA
SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI
ERIVALDO SOLON DA COSTA
Representante legal da Contratada

Testemunha:
Fernanda Borges de Araújo
CPF: ***523716**

Testemunha:
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 11:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABILO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 30/11/2023, às 13:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/11/2023, às 14:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 30/11/2023, às 14:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3269172** e o código CRC **82E69E29**.